



RESOLUÇÃO Nº 024/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.005795/2013-68 e o que ficou decidido em sua 190ª reunião, de 16 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º **DELEGAR** competência à Câmara de Pós-graduação (CPG) para deliberar sobre estrutura curricular, corpo docente, regimentos e as normas internas estabelecidas pelos Colegiados de Curso de Pós-graduação.

Art. 2º **CONVALIDAR** as 23 (vinte e três) Normas vigentes referentes aos Cursos de Pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Art. 3º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
21-08-2013